

PORTARIA N° 202/UNOESC-R/2024

Cria o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Professor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, estabelecidas no inciso XIV, do parágrafo único, do art. 14 do Estatuto da Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes docentes:

- I. Camila Michelin - Coordenadora;
- II. Carlos Luiz Strapazzon;
- III. Mauricio João Farinon;
- IV. Lilian Kolling Girardini;
- V. Fabiana Meneghetti Dallacosta;
- VI. Dulcimar José Julkovski.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação e o assessoramento técnico e consultar outros empregados e setores institucionais em suas reuniões e atividades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades até 30 de novembro de 2024, emitindo relatório ao término desse prazo.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Art. 5º Estabelecer que a remuneração para essa atividade está inclusa nas horas de trabalho já contratadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria Nº 198/UNOESC-R/2024.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 16 de setembro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco

Reitor da Unoesc